

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Plano Institucional de
INTEGRIDADE

3^a Edição
2025 - 2027

São Luís
2025

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Reitoria

Fernando Carvalho Silva (Reitor)

Vice-Reitoria

Leonardo Silva Soares (Vice-Reitor)

Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência - PPGT

Marcos Moura Silva (Pró-Reitor)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Ana Carla Araújo Arruda (Pró-Reitora)

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Romildo Martins Sampaio (Pró-Reitor)

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade (Pró-Reitora)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES

Danilo Francisco Corrêa Lopes (Pró-Reitor)

Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização - AGEUFMA

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento (Pró-Reitora)

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Anilton Bezerra Maia (Pró-Reitor)

Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

Guilherme Frederico Souza de Abreu (Superintendente)

Superintendência de Comunicação Social - SCOM

Pablo Ricardo Monteiro Dias (Superintendente)

Superintendência de Tecnologias na Educação - STED

Patrícia Maria Abreu Machado (Superintendente)

Superintendência de Qualidade dos Cursos de Graduação - SQGRAD

Jaiver Efren Jaimes Figueroa (Superintendente)

Hospital Universitário - HU-UFMA

Joyce Santos Lages (Superintendente)

Representação Institucional - RI

Natalino Salgado Filho (Procurador)

Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI

Cesar Augusto Castro (Diretor)



SEMPRE+ QUALIDADE INovação INCLUSÃO

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Comitê de Governança, Integridade e Transparência - CGIT

Fernando Carvalho Silva (Presidente)

Divisão de Gestão da Integridade - DGI

Paulo Henrique Silva de Abreu (Chefe)

Ouvidoria

Maria da Conceição Pereira de Sousa (Chefe)

Corregedoria - CGD

Claudio Roberto Marques da Silva (Corregedor)

Auditoria Interna - AUDINT

Thaissa Gomes Ribeiro de Carvalho (Representante)

Comissão de Ética - CE/CONSUN

Marcos Moura Silva (Presidente)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Ana Carla Araújo Arruda (Pró-Reitora)

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Anilton Bezerra Maia (Pró-Reitor)

Superintendência de Comunicação Social - SCOM

Pablo Ricardo Monteiro Dias (Superintendente)

Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa - DIDAAF

Acildo Leite da Silva (Diretor)

Coordenação de Organização Institucional e Transparência - COIT

Susan Sousa Chagas (Coordenadora)

EQUIPE DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE

Paulo Henrique Silva de Abreu

Caroline Cutrim Bezerra

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Paulo Henrique Silva de Abreu

Caroline Cutrim Bezerra

Eldon Kern Neta Pacheco

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Paulo Henrique Silva de Abreu

Caroline Cutrim Bezerra



MENSAGEM DO REITOR

A Universidade Federal do Maranhão, instituição comprometida com a formação cidadã, a produção de conhecimento e a promoção do desenvolvimento sustentável do estado e do país, reafirma sua missão de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, ética e inclusiva. A UFMA entende que sua atuação vai muito além da oferta de ensino, pesquisa e extensão. Ela é, antes de tudo, um espaço de formação humana e de compromisso com o interesse público.

Nos últimos anos, avançamos de forma significativa na consolidação de uma cultura de integridade em nossa instituição. A implantação e o aprimoramento contínuo do Plano de Integridade têm fortalecido os mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de riscos à integridade institucional. Os avanços representam o amadurecimento e o comprometimento da Universidade em tornar nossa comunidade um ambiente cada vez mais íntegro, com transparência, responsabilidade e respeito à diversidade.

Os resultados obtidos nessa trajetória são fruto de um esforço coletivo e articulado entre a Alta Administração, as unidades acadêmicas e administrativas, o que demonstra que a instituição vem modernizando seus processos e aprimorando suas práticas de gestão.

A Integridade Pública é, portanto, um eixo estruturante da boa governança universitária. Ela nos impulsiona a promover ambientes institucionais mais éticos, transparentes e colaborativos, fortalecendo a confiança da sociedade e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e em benefício da coletividade.

Assim, reafirmamos nosso compromisso permanente com a ética, a integridade e a boa governança pública, reconhecendo que a consolidação de uma cultura de integridade é um processo contínuo, que exige vigilância, educação e engajamento de todos.

A UFMA seguirá empenhada em aprimorar seus mecanismos de controle interno, de transparência e de gestão de riscos, fortalecendo o ambiente de confiança e responsabilidade que sustenta um serviço público de qualidade.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Reitor

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 6

1. PERFIL INSTITUCIONAL DA UFMA..... 7

- 1.1 Principais competências e serviços prestados..... 8
- 1.2 Estrutura Regimental..... 10
- 1.3 Estrutura de Governança..... 11
- 1.4 Modelo de Negócio..... 12
- 1.5 Cadeia de Valor..... 13
- 1.6 Setor de Atuação e Principais Parcerias..... 14
- 1.7 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico..... 14
- 1.8 Planejamento e Desenvolvimento Institucional..... 16
- 1.9 Principais normativos internos relativos à área de integridade..... 16

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE..... 17

- 2.1 Atribuições regimentais e aderência aos normativos do órgão central do Sitai..... 19
- 2.2 Composição e dados da força de trabalho da USI..... 19
- 2.3 Principais entregas realizadas na 2ª edição do Plano de Integridade (2023-2025)..... 20
- 2.4 Resultado da Autoavaliação de Integridade Pública com base no MMIP - 2024..... 21
- 2.5 Principais desafios para a 3ª edição plano de integridade..... 22

3. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE..... 23

3.1 Da Unidade de Correição..... 24

3.2 Da Unidade de Ouvidoria e Acesso à Informação..... 24

3.3 Da Unidade de Auditoria Interna..... 25

3.4 Do Comitê de Governança, Riscos e Controles..... 25

3.5 Da Comissão de Ética..... 25

3.6 Da Unidade de Gestão de Pessoas..... 25

3.7 Da Unidade de Gestão e Transparência..... 26

3.8 Da Unidade de Comunicação Institucional..... 26

3.9 Da Unidade de Tecnologia da Informação..... 26

3.10 Da Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa..... 27

4. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE..... 28

- 4.1 Apetite a Riscos de Integridade..... 30
- 4.2 Tipo de Risco..... 30
- 4.3 Seleção de Processos Sensíveis a Risco..... 30
- 4.4 Identificação de riscos..... 31
- 4.5 Análise de Riscos..... 31
- 4.6 Avaliação de Riscos..... 33
- 4.7 Tratamento de Riscos..... 34

5. METAS DO PLANO DE INTEGRIDADE..... 35

6. ETAPAS DO PLANO DE INTEGRIDADE..... 40

7. MONITORMENTO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO. 42

- 7.1 Indicadores de Monitoramento do Programa de Integridade..... 44
- 7.2 Avaliação Periódica..... 44
- 7.3 Planejamento para próxima edição do plano de integridade..... 45

REFERÊNCIAS DO PLANO DE INTEGRIDADE..... 46

ANEXO..... 48

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) apresenta à Comunidade Acadêmica e à Sociedade Civil a 3ª edição de seu Plano de Integridade, que orientará os rumos da gestão da integridade para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027. Este documento reforça o compromisso com a ética pública, a governança transparente e o fortalecimento das estruturas voltadas à prevenção, detecção e tratamento de irregularidades, fraudes, conflitos de interesses e demais desvios de integridade. O novo plano não apenas renova, mas amplia o escopo da estratégia institucional, alinhando-se às mais recentes diretrizes federais sobre o tema.

Diferentemente das edições anteriores, o Plano de Integridade 2025-2027 está ancorado em marcos normativos e conceituais de maior envergadura, como o Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP), desenvolvido pela CGU, e na adesão aos preceitos do Sistema de Integridade Pública da Administração Pública Federal (SITAI), instituído pelo Decreto nº 11.529/2023; bem como a recente Portaria Normativa nº 234, de 6 de novembro de 2025, que traz o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. Tais referenciais permitem uma abordagem mais técnica, mensurável e articulada entre os diferentes atores institucionais envolvidos na área da integridade pública.

A elaboração desta 3ª edição do Plano de Integridade foi coordenada pela Divisão de Gestão da Integridade (DGI) com a colaboração efetiva das demais instâncias que integram a estrutura de integridade da UFMA: Comissão de Ética, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna, CGIT, COIT, PROGEP, SCOM e AGETIC; e, ainda, a DIDAAF, criada recentemente e desempenha função de integridade na prevenção e combate ao assédio e a discriminação na UFMA. O plano está estruturado em quatro eixos principais:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- Gerenciamento de riscos associados à integridade;
- Monitoramento e atualização periódica; e
- Existência de Unidade Setorial Integridade (USI).

Além disso, contempla instrumentos robustos de monitoramento e avaliações anuais transparentes. Nesse sentido, o monitoramento será contínuo, acompanhando o desenvolvimento das metas acordadas para o período 2025-2027. As avaliações anuais estão previstas para dezembro de 2026 e dezembro de 2027 e, a partir delas, serão constituídos relatórios a serem aprovados pelo Reitor e publicados na página do Programa de Integridade, no site oficial da UFMA.

Por fim, espera-se que este plano funcione como ferramenta integradora de políticas e práticas de gestão, consolidando uma cultura organizacional orientada pela integridade e contribuindo para o fortalecimento da boa governança pública.

1. Perfil Institucional da **UFMA**



SUMÁRIO

ANTERIOR

Início

PRÓXIMO

2. Unidade Responsável pelo Programa e Plano de Integridade

SEMPRE+ QUALIDADE
INovação
INCLUSÃO



1.1 Principais competências e serviços prestados

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi criada em 1966, a partir da integração de faculdades isoladas existentes no estado, com o propósito de consolidar o ensino superior público e gratuito como instrumento de transformação social. Sua implantação foi orientada por princípios de democratização do acesso ao conhecimento, promoção do desenvolvimento regional e comprometimento com a formação cidadã.

Desde sua origem, a UFMA tem buscado articular ensino, pesquisa e extensão como dimensões indissociáveis, pautando-se na autonomia universitária, na liberdade acadêmica, na ética pública e na responsabilidade social. Esses fundamentos continuam a guiar sua trajetória, reafirmando a missão de contribuir para o progresso científico, cultural e humano do Maranhão e do Brasil.

A Universidade está atualmente organizada em nove campi, sendo um situado na Ilha de São Luís e oito instalados no continente, a saber:

- Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís)
- Centro de Ciências de Bacabal (CCBa)
- Centro de Ciências de Balsas (CCBi)
- Centro de Ciências de Chapadinha (CCCh)
- Centro de Ciências de Codó (CCCo)
- Centro de Ciências de Grajaú (CCGr)
- Centro de Ciências de Imperatriz (CCIm)
- Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi)
- Centro de Ciências de São Bernardo (CCSB)

Atualmente, conforme Relatório de Gestão (2024), a UFMA oferta:

- 96 (noventa e seis) cursos de graduação;
- 19 (dezenove) cursos de especialização;
- 40 (quarenta) cursos de mestrado acadêmico;
- 16 (dezesseis) cursos de mestrado profissional;
- 20 (vinte) cursos de doutorado acadêmico; e
- 2 (dois) cursos de doutorado profissional.

A UFMA, no cumprimento de sua missão institucional, inclui entre suas principais competências, as seguintes:

- Desenvolver e difundir o conhecimento, tendo em vista preparar o indivíduo para o exercício da reflexão crítica e da participação na produção, sistematização e desenvolvimento do saber;
- Desenvolver e difundir a pesquisa científica, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, contribuindo para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos, nacionais e regionais, e para a elevação do nível de vida do povo brasileiro;
- Desenvolver a extensão como processo educativo, cultural e científico, aberta à participação dos diversos segmentos da sociedade, viabilizando-a na articulação ensino-pesquisa;
- Contribuir para a solução dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade, mediante a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais e o desenvolvimento de práticas educativas;

- Contribuir com o desenvolvimento cultural, artístico, tecnológico, científico e socioeconômico do Estado do Maranhão, da Região e do País;
- Promover a melhoria das condições de vida da população, com a produção e socialização da ciência e da cultura, superando as desigualdades da sociedade.

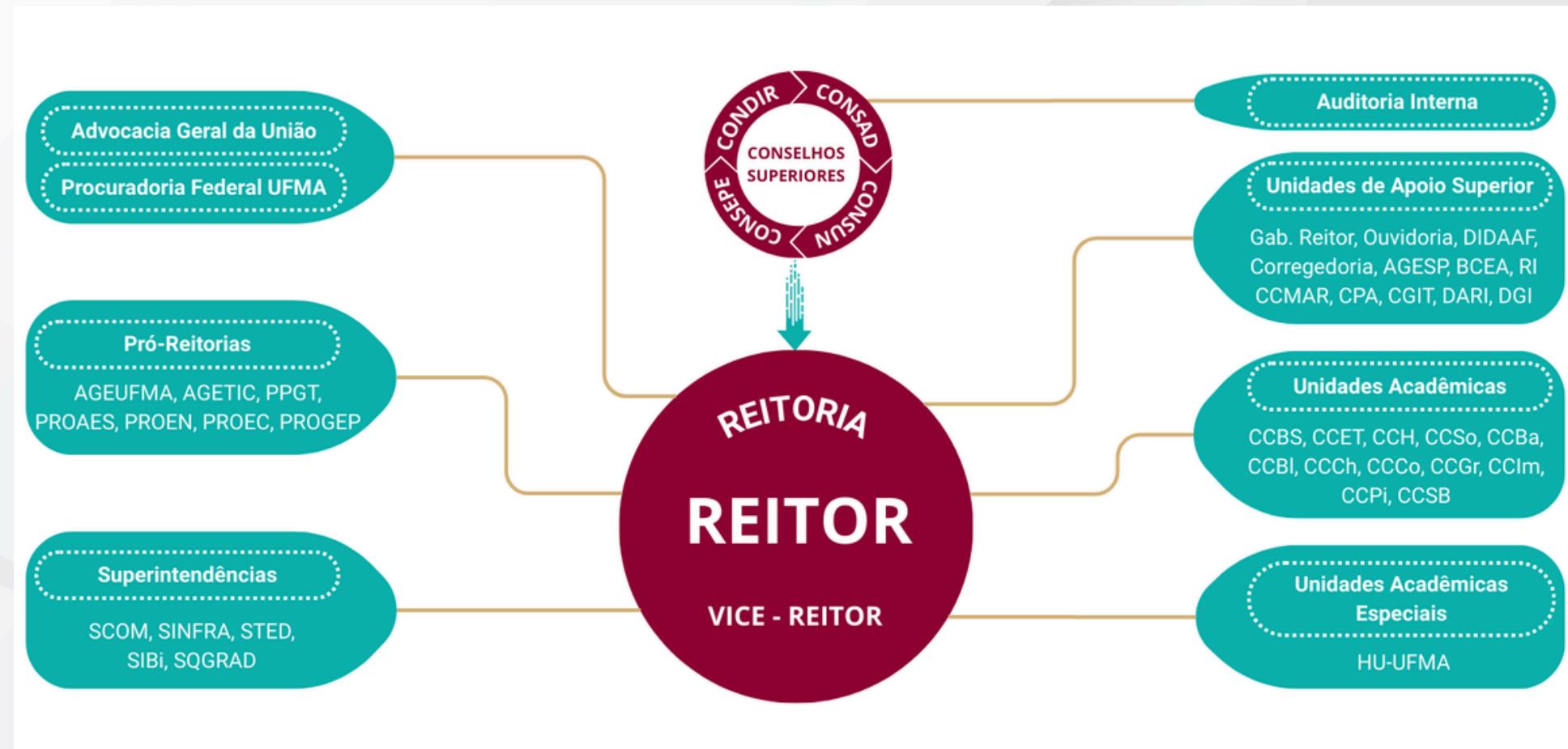
Quanto aos principais serviços prestados, destacam-se:

- Oferta de cursos de graduação em nível superior na modalidade presencial e à distância;
- Oferta de cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu;
- Ensino em nível básico, técnico e tecnológico;
- Apoio ao estudante nas áreas de acessibilidade, assistência social, alimentação, moradia, psicologia, psiquiatria e clínica geral, além de bolsas e auxílios estudantis;
- Extensão universitária com disponibilização de bolsas para discentes da UFMA;
- Serviço de informação ao cidadão.

1.2 Estrutura Regimental

Atualmente, a estrutura organizacional da UFMA é definida pela Resolução nº 226-CONSAD, de 15 de junho de 2020, com alterações promovidas pelas Resoluções CONSAD nº 330/2024 e 349/2025 e Resolução CONSUN nº 636/2025, a partir das quais restou configurada da seguinte forma:

Figura 1: Organograma da UFMA.

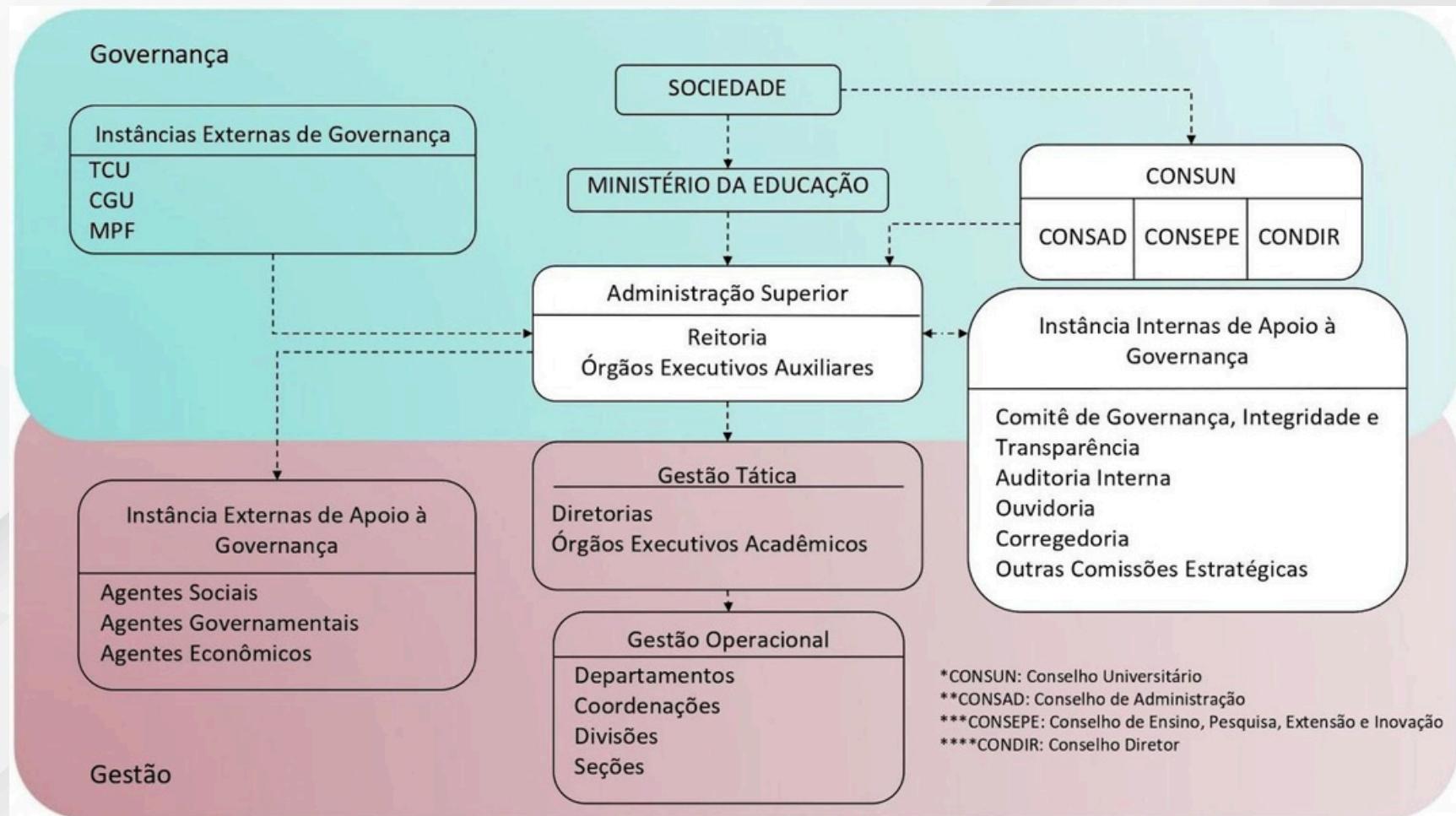


Fonte: UFMA.

1.3 Estrutura de Governança

A Governança compreende a estrutura que põe em prática o planejamento direcionado aos resultados pretendidos pelas partes interessadas, levando em conta os objetivos definidos e as legislações aplicadas. Na UFMA, a governança é estruturada conforme figura abaixo:

Figura 2: Estrutura de Governança da UFMA.

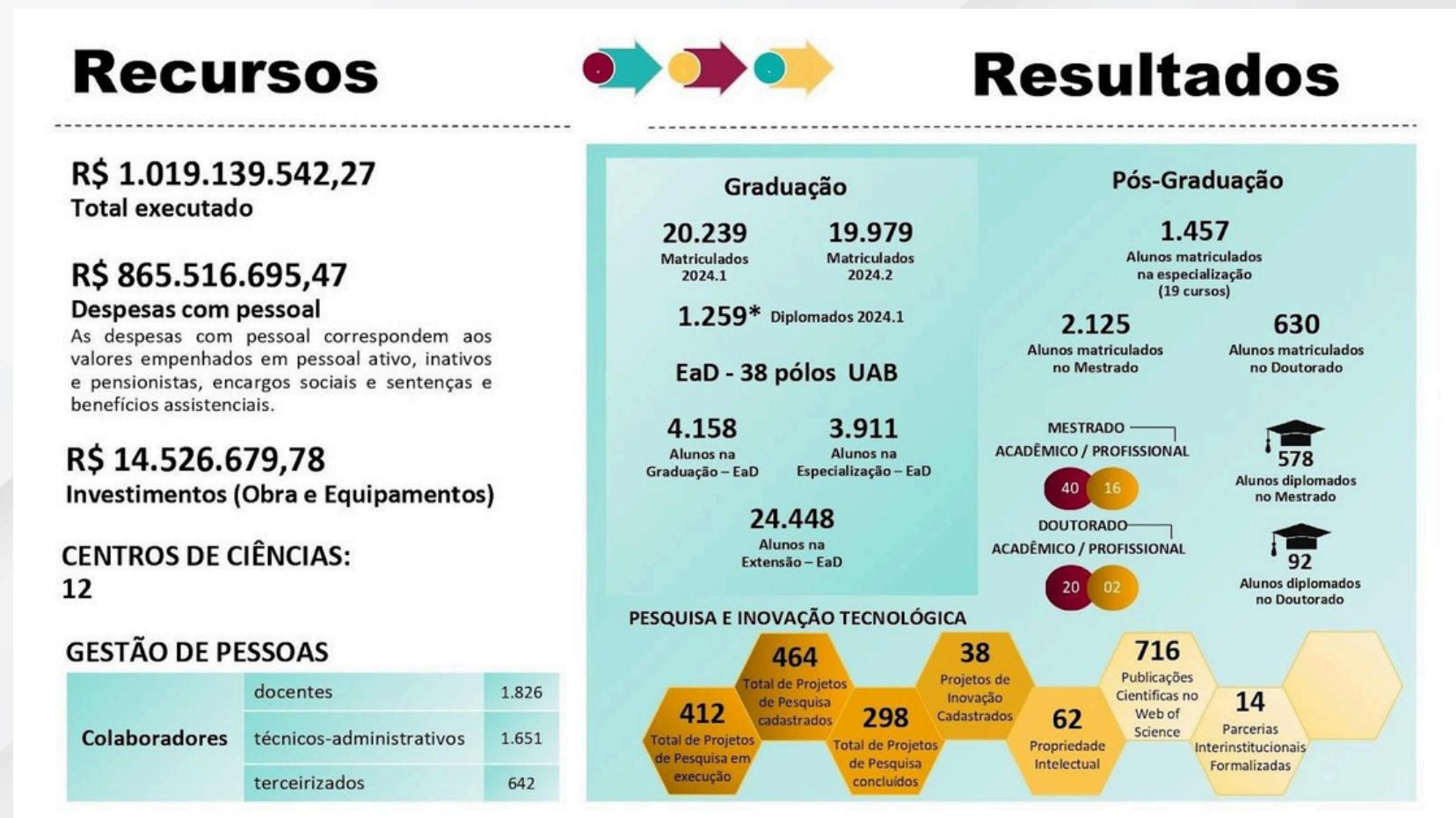


Fonte: UFMA.

1.4 Modelo de Negócio

O modelo de negócio demonstra a transformação dos recursos utilizados pela UFMA em resultados e impactos para a sociedade. A partir dele, é possível perceber como esses recursos foram utilizados pela instituição em seus processos de trabalho a fim de apresentar à sociedade os produtos gerados. A figura abaixo ilustra o modelo de negócio da UFMA com resultados relativos ao exercício de 2024:

Figura 3: Modelo de Negócio da UFMA.

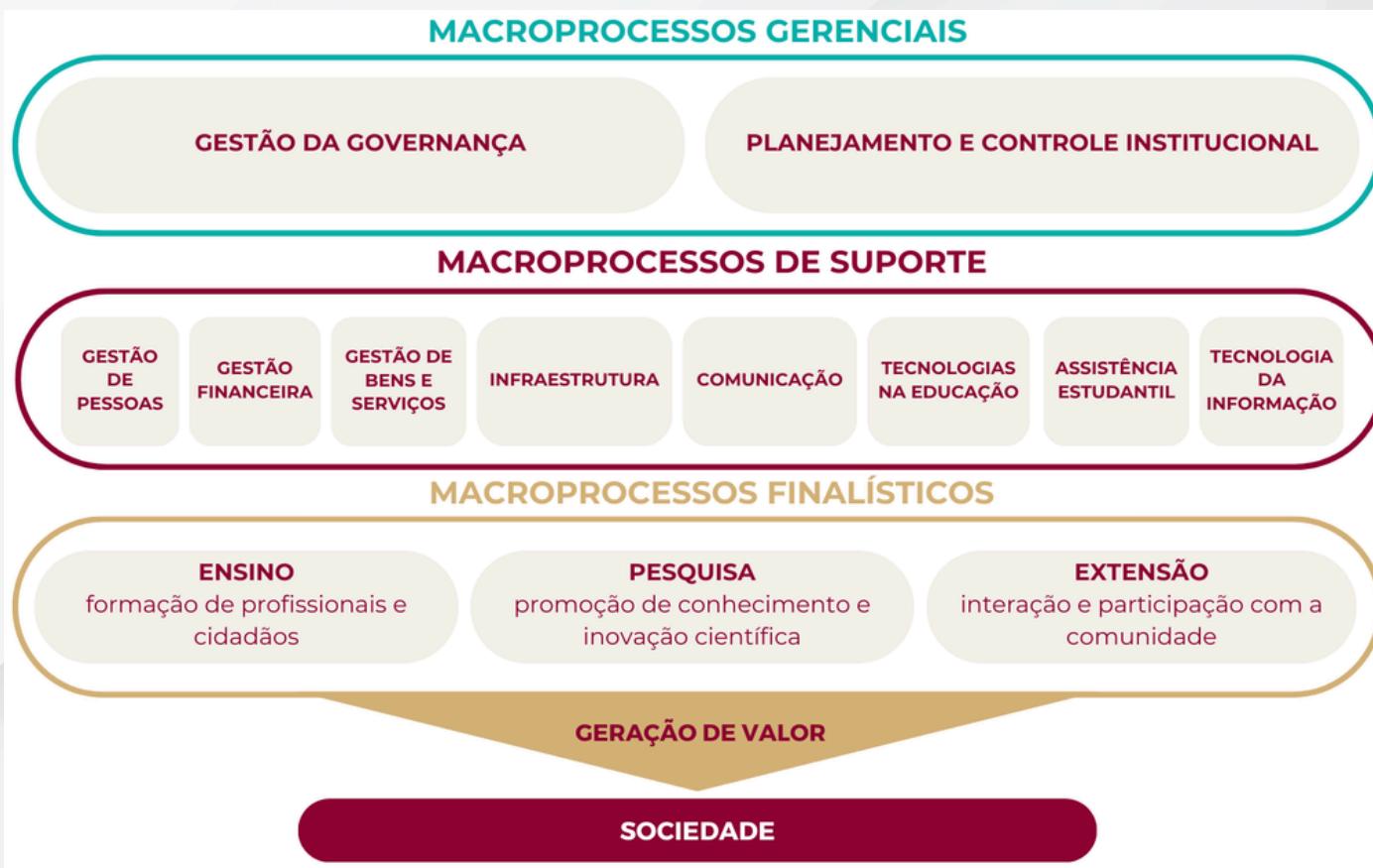


Fonte: Relatório de Gestão 2024.

1.5 Cadeia de Valor

A cadeia de valor da UFMA foi desenhada a partir de seus principais normativos: Estatuto e Regimento Geral. Esta cadeia apresenta seus três macroprocessos finalísticos essenciais: Ensino, Pesquisa e Extensão, oito macroprocessos de suporte; e dois macroprocessos gerenciais baseados na estrutura de governança, gestão estratégica e nos sistemas de controle. Os principais valores gerados para sociedade estão alinhados aos objetivos estratégicos, missão, visão e valores da universidade e decorrem em especial dos macroprocessos finalísticos e todas as atividades por eles abrangidas, embora não elencadas exaustivamente na ilustração, abaixo:

Figura 4: Cadeia de Valor da UFMA.



Fonte: Adaptado de PDI 2022-2026 UFMA.

1.6 Setor de Atuação e Principais Parcerias

A Universidade Federal do Maranhão atua no setor público, promovendo educação de nível superior em diversas áreas de conhecimento no Estado do Maranhão, juntamente com outras Instituições de Ensino Superior das esferas federal e estadual. A instituição divide ainda espaço nesse ramo com várias instituições de ensino concentradas principalmente nas regiões dos municípios de São Luís e Imperatriz.

A Universidade desenvolve uma gama de projetos bastante diversificada e em boa parte deles conta com a parceria de vários atores no setor público e privado, nacionais e internacionais.

Na esfera regional, possui ainda acordos de cooperação técnica com secretarias municipais de educação de vários municípios do Estado do Maranhão, no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

Na modalidade à distância (EaD), a UFMA firmou parcerias com diversas prefeituras de municípios maranhenses para a oferta de cursos superiores pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A UFMA possui também acordos bilaterais de cooperação internacional com várias instituições e em diferentes países. Essas informações podem ser acessadas através do link [aqui](#).

1.7 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

A seguir, demonstramos o mapa estratégico da UFMA, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2022-2026):

Figura 5: Mapa estratégico da UFMA.



Fonte: Adaptado de PDI 2022-2026 UFMA.

1.8 Planejamento e Desenvolvimento Institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional é uma importante ferramenta no processo de construção da Instituição que queremos ter. A partir dele identificamos nossos desafios, traçamos nossos objetivos e metas, delineamos as estratégias para alcançar os fins propostos, elaboramos nossos indicadores e acompanhamos a realização do que foi traçado. Além disso, é a partir dele que comunicamos à comunidade acadêmica e à sociedade como um todo, nossos compromissos assumidos e os produtos e serviços que serão disponibilizados. Ele apresenta um detalhado panorama da UFMA, ressaltando aspectos como organização administrativa, organização acadêmica, infraestrutura, objetivos e metas organizacionais, além do Projeto Pedagógico Institucional - PPI, que contém as diretrizes das políticas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

O Projeto Pedagógico Institucional tem por objetivo garantir o cumprimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, características indissociáveis da Universidade, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal de 1988, possibilitando o exercício de sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A partir disso, a formação que a UFMA visa é o compromisso social e a responsabilidade por uma formação sólida, humana e cidadã.

Esse objetivo ultrapassa a sala de aula e vincula-se com as diversas realidades que cinge a Universidade, obtendo assim um ensino crítico e reflexivo como base norteadora dos projetos de curso em todos os níveis de formação.

1.9 Principais normativos internos relativos à área de integridade

Os principais normativos internos da UFMA da área de integridade, atualmente, incluem:

- Resolução nº 340-CONSAD, 31 de março de 2025, que instituiu a Política de Gestão da Integridade da UFMA;
- Resolução nº 343-CONSAD, 20 de maio de 2025, que instituiu a Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação da UFMA;
- Resolução Nº 264-CONSAD, 14 de dezembro de 2021, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da UFMA;
- Portaria nº 1121/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 02 de outubro de 2023, que aprovou o Plano Institucional de Gestão de Riscos – PGR da UFMA;
- Portaria nº 1061/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 02 de outubro de 2023, que estabelece o fluxo de procedimentos para o tratamento de denúncias;
- Portaria nº 1069/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 02 de Outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos institucionais para a prevenção e resolução de situações de conflitos de interesses;
- Portaria nº 1122/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 02 de Outubro de 2023, que regulamenta os procedimentos e fluxos para prevenção e combate ao nepotismo na UFMA.

2. Unidade Responsável pelo

PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

1. Perfil Institucional da
UFMA

3. Instâncias de Integridade



SEMPRE + QUALIDADE
INovação INCLUSÃO

A Divisão de Gestão da Integridade (DGI), cujas competências regimentais constam na Política de Gestão da Integridade da UFMA, de que trata a Resolução nº 340-CONSAD, 31 de março de 2025, é uma unidade de apoio vinculada à Reitoria e tem como finalidade prestar assessoramento técnico e consultivo à Alta Administração nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e transparência e é responsável em propor ações e políticas institucionais em temas de sua competência. A DGI atua como Unidade Setorial de Integridade (USI) nos termos do Decreto nº 11.529, de 17 de maio de 2023 e da Portaria Normativa nº 234, de 6 de novembro de 2025.

O principal objetivo da DGI é a coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito institucional, sendo responsável ainda pela elaboração, revisão periódica e acompanhamento do Plano de Integridade. Em articulação com as demais instâncias e com apoio de órgãos externos, a USI também tem como missão: promover a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade.

Na UFMA, o Programa de Integridade é institucionalizado pela Resolução nº 340-CONSAD, 31 de março de 2025, e suas informações são expostas e divulgadas na página oficial do programa, disponível no link: [Programa de Integridade UFMA](#).

Posto isto, é importante esclarecer conceitualmente a diferença entre Programa e Plano de Integridade.

Quadro 1: Diferença entre Programa de Integridade e Plano de Integridade.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE	PLANO DE INTEGRIDADE
	<ul style="list-style-type: none">Evidencia a contribuição da gestão da integridade pública organizacional para a missão institucional da UFMA e para a geração de valor público à sociedade.
	<ul style="list-style-type: none">O programa não possui uma data de revisão. Possui caráter permanente e está em constante evolução e monitoramento.
	<ul style="list-style-type: none">Deve ser acompanhado periodicamente por relatório a cada ano.
	<ul style="list-style-type: none">Documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas bianualmente pela UFMA, como um desdobramento operacional do Programa de Integridade.
	<ul style="list-style-type: none">As metas do plano são inseridas no acompanhamento do programa. Em função dos apontamentos do acompanhamento, surgem oportunidades de melhoria para o próximo plano.
	<ul style="list-style-type: none">O plano é revisado anualmente.

Fonte: DGI.

2.1 Atribuições regimentais e aderência aos normativos do órgão central do Sitai

A Divisão de Gestão da Integridade (DGI), nos termos da Resolução N° 340-CONSAD, 31 de março de 2025, é a Unidade Setorial da Integridade (USI) da UFMA, integrante do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), responsável pelas seguintes competências:

- Assessorar o Reitor nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los;
- Articular-se com as demais unidades da UFMA que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade;
- Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- Promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito da UFMA, em assuntos relativos ao programa de integridade;
- Elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade;
- Coordenar a gestão dos riscos para a integridade;
- Monitorar e avaliar, no âmbito da UFMA, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;
- Propor ações e medidas, no âmbito da UFMA, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do Programa de Integridade;

- Avaliar as ações e as medidas relativas ao Programa de Integridade sugeridas pelas demais unidades da UFMA;
- Reportar ao Reitor informações sobre o desempenho do Programa de Integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;
- Participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sitai; e
- Reportar ao órgão central do Sitai as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação.

A Alta Administração deve garantir à USI autonomia, recursos materiais, financeiros, tecnológicos e humanos necessários ao desempenho de suas competências, bem como ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico, nos termos da Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que trata do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade.

2.2 Composição e dados da força de trabalho da USI

Atualmente, a DGI é composta por 2 (dois) servidores efetivos, incluindo-se a chefia, os quais são os seguintes:

- Paulo Henrique Silva de Abreu (Chefe da Divisão);
Contato: paulo.abreu@ufma.br;
- Caroline Cutrim Bezerra (Administradora);
Contato: caroline.cutrim@ufma.br.

A suplência na chefia dessa Unidade Setorial de Integridade é exercida pela servidora Caroline Cutrim Bezerra.

Os contatos da Divisão de Gestão da Integridade - DGI são:

- Telefone: (98) 3272-8031;
- E-mail: dgi.ppgt@ufma.br.

2.3 Principais entregas realizadas na 2^a edição do Plano de Integridade (2023-2025)

No acompanhamento das ações relativas à gestão e promoção da integridade desenvolvidas pelos diversos setores administrativos, a UFMA, através da DGI, adota relatórios de acompanhamento das ações do Programa de Integridade, elaborados e publicados anualmente.

No decorrer do prazo de vigência do Plano de Integridade, realiza-se ainda o monitoramento específico de metas por meio de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encaminhados às diversas áreas responsáveis pelas demandas.

O objetivo do trabalho é verificar o cumprimento ou não das ações e reportar à Gestão Superior situações que possam comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de entregas realizadas pelas unidades vinculadas às metas da 2^a edição do Plano de Integridade 2023-2025:

Quadro 2: Desempenho das unidades em relação à 2^a edição do Plano de Integridade (2033-2025).

UNIDADES	AÇÕES PREVISTAS	AÇÕES REALIZADAS
DGI	22	18
Corregedoria	2	2
Ouvidoria	7	4
Auditória Interna	4	3
Comissão de Ética	2	1
SCOM	3	2
AGETIC	3	2
Reitoria	11	6
PROGEP	3	1
PPGT	3	3
Diretores de Unid. Acad.	1	0
CONSUN	2	0
CONSAD	9	8
GT	1	0
CGIT	1	1

Fonte: DGI.

Os relatórios de acompanhamento dos Planos de Integridade da UFMA são publicados na página oficial do Programa de Integridade, acessível pelo link: [Relatórios de Acompanhamento](#).

2.4 Resultado da Autoavaliação de Integridade Pública com base no MMIP - 2024

A UFMA obteve uma pontuação geral de 2,79 de um máximo de 3 pontos, correspondendo a 93% da implementação dos três primeiros níveis do MMIP. Na análise por elemento, foram obtidos os seguintes percentuais:

Figura 6: Resultado da avaliação MMIP 2024.



Fonte: CGU.

2.5 Principais desafios para a 3ª edição plano de integridade

A implementação da 3ª edição do Plano de Integridade (2025–2027), coordenada pela Divisão de Gestão da Integridade (DGI), enfrenta desafios institucionais e operacionais que impactam a efetividade das ações previstas, especialmente considerando a adoção de referenciais como o Modelo de Maturidade de Integridade Pública (MMIP) e o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal. A seguir, destacam-se os principais desafios que condicionam o desempenho da DGI:

Escassez de pessoal: A DGI conta atualmente com uma equipe composta por número limitado de servidores para executar um conjunto expressivo de atribuições previstas no Decreto nº 11.529/2023, no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade e na Política de Gestão da Integridade da UFMA. Entre essas atribuições estão a coordenação do Programa de Integridade, a articulação com outras instâncias de integridade, o monitoramento do plano, a gestão de riscos de integridade, resposta a órgãos de controle, a produção de relatórios e normativos, além das capacitações internas. A limitação da força de trabalho compromete a capacidade de atuação tempestiva e salutar da USI.

Necessidade de amadurecimento institucional frente ao Modelo de Maturidade: Embora a UFMA tenha registrado avanços importantes na consolidação da integridade pública, ainda é necessário fortalecer a cultura organiza-

cional. A adoção do MMIP exige uma mudança de postura institucional ampla, com maior engajamento das unidades acadêmicas e administrativas nas ações de integridade e no reconhecimento da DGI como instância estratégica de apoio à Reitoria.

Alta complexidade e volume de demandas: A DGI exerce papel transversal em temas sensíveis como governança, integridade, gestão de riscos de integridade e transparência, o que gera uma agenda contínua e complexa de demandas institucionais. Essas demandas incluem, por exemplo: a coordenação das ações das demais instâncias de integridade; a consolidação e envio dos relatórios de acompanhamento à CGU; o suporte à Alta Administração para decisões estratégicas com base em evidências de riscos; a operacionalização das rotinas de avaliação do plano; a elaboração de respostas e relatórios para órgãos de controle externo; e o monitoramento de planos de melhoria como o e-Prevenção.

Limitações sistêmicas: Ainda se verificam limitações nos fluxos de comunicação institucional relacionados à integridade, o que dificulta a coleta de informações em tempo hábil, a retroalimentação das ações e a articulação fluida entre as instâncias. Além disso, a ausência de sistemas integrados ou ferramentas específicas de monitoramento e gestão de planos dificulta a automação de processos e exige grande esforço manual na consolidação de informações, o que se torna crítico diante da escassez de pessoal.

3. Instâncias de **INTEGRIDADE**



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

2. Unidade Responsável
pelo Programa e Plano
de Integridade

4. Gestão de Riscos de
Integridade

Conforme entendimento padronizado no Referencial Técnico de Gestão da Integridade, de que trata a Portaria Normativa nº 234, de 6 de novembro de 2025, as funções de integridade são desempenhadas por diversas unidades da UFMA e incluem as funções de: a) auditoria interna; b) controle interno; c) corregedoria; d) gestão da ética; e) gestão de pessoas; f) gestão de riscos; g) ouvidoria; h) prevenção a conflito de interesses e nepotismo; i) transparência e acesso à informação; e j) outras funções de integridade consideradas essenciais institucionalmente.

Além da Divisão de Gestão da Integridade, outras instâncias desempenham funções de integridade, definidas pelo art. 10 da Resolução nº 340-CONSAD, de 31 de março de 2025, a saber:

Art. 10. São instâncias de Integridade na UFMA:

- I. Instâncias que desempenham funções típicas de integridade:*
 - a) Unidade de Gestão da Integridade;*
 - b) Unidade de Correição;*
 - c) Unidade de Ouvidoria e Acesso à Informação;*
 - d) Unidade de Auditoria Interna;*
 - e) Comitê de Governança, Riscos e Controles;*
 - f) Comissão de Ética;*
 - g) Unidade de Gestão de Pessoas; e*
 - h) Unidade de Gestão e Transparência.*
- II. Instâncias que desempenham funções essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade:*
 - a) Unidade de Comunicação Institucional; e*
 - b) Unidade de Tecnologia da Informação.*

Por definição estratégica, a UFMA disciplinou as instâncias que desempenham funções de integridade categorizando-as em duas diferentes naturezas: Instâncias que desempenham funções típicas de integridade e Instâncias que desempenham funções essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade.

Além dessas unidades definidas pela Política de Gestão da Integridade, incluímos entre as instâncias que desempenham funções essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade a Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa (DIDAAF), pela sua atuação na prevenção e combate ao assédio moral, sexual e a discriminação de qualquer natureza na UFMA.

3.1 Da Unidade de Correição

A Unidade de Correição, atualmente denominada de Corregedoria (CGD), é a unidade que desempenha a função de integridade constante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), como unidade setorial desse sistema, responsável pelas atividades correcionais na UFMA.

3.2 Da Unidade de Ouvidoria e Acesso à Informação

A Unidade de Ouvidoria e Acesso à Informação, atualmente denominada de Ouvidoria, é a unidade que desempenha a função de integridade constante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv), como unidade setorial desse sistema, responsá-

vel pelas atividades de ouvidoria e acesso à informação na UFMA.

A Unidade de Ouvidoria e Acesso à Informação é a unidade setorial do Sitai para os assuntos relacionados ao Acesso à Informação na UFMA, competindo-lhe:

- Supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, no que se refere ao acesso à informação;
- Monitorar o cumprimento das normas de acesso à informação no âmbito da UFMA;
- Manter atualizadas as informações sobre os serviços de informação ao cidadão; e
- Manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

3.3 Da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna, atualmente denominada de Auditoria Interna (AUDINT), é a unidade que desempenha a função de integridade constante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), como unidade de auditoria interna singular, responsável pelas atividades de auditoria interna na UFMA.

3.4 Do Comitê de Governança, Riscos e Controles

O Comitê de Governança, Riscos e Controles, atualmente

denominado de Comitê de Governança, Integridade e Transparéncia (CGIT), é a instância que desempenha a função de integridade responsável pela implementação de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.

3.5 Da Comissão de Ética

A Comissão de Ética Pública, atualmente denominada de Comissão de Ética (CE/CONSUN), é a unidade que desempenha a função de integridade constante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SISÉTICA), como unidade setorial desse sistema, responsável por promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito da UFMA, bem como pelo cumprimento de suas competências legais quanto às ações de prevenção e regularização das situações caracterizadoras de conflito de interesses entre as altas autoridades.

3.6 Da Unidade de Gestão de Pessoas

A Unidade de Gestão de Pessoas, atualmente denominada de Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), é a unidade que desempenha a função de integridade responsável pela implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (PNDP), bem como pelo cumprimento de suas competências legais quanto às ações de prevenção e regularização das situações caracterizadoras de conflito de interesses e nepotismo, alinhadas aos objetivos estratégicos da UFMA.

3.7 Da Unidade de Gestão e Transparência

A Unidade de Gestão e Transparência, atualmente denominada de Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT), é a unidade que desempenha a função de integridade responsável pela implementação da Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, bem como pelo cumprimento das competências internas de gestão e transparência administrativa e financeira, alinhadas aos objetivos estratégicos da UFMA.

A PPGT é a unidade setorial do Sitai para os assuntos relacionados à Transparência Pública na UFMA:

- Supervisionar a execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, no que se refere à Transparência Pública;
- Monitorar o cumprimento das normas de transparência no âmbito da UFMA; e
- Fornecer os dados e informações a serem divulgados no Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, referidos no art. 14, incisos I a XII, do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

Nas matérias de Integridade Pública, a PPGT é auxiliada pela Coordenação de Organização Institucional e Transparência (COIT).

3.8 Da Unidade de Comunicação Institucional

A Unidade de Comunicação Institucional, atualmente denominada de Superintendência de Comunicação Social (SCOM), é a unidade que desempenha função essencial ao funcionamento do Programa de Integridade responsável pela promoção da cultura de integridade institucional, com o objetivo de elevar a percepção do tema da integridade pública na Universidade, bem como pelo cumprimento das competências internas de planejar, coordenar, executar, controlar e dar transparência às campanhas e os materiais de comunicação, alinhadas aos objetivos estratégicos da UFMA.

3.9 Da Unidade de Tecnologia da Informação

A Unidade de Tecnologia da Informação, atualmente denominada de Agência de Tecnologia da Informação (AGETIC), é a unidade que desempenha função essencial ao funcionamento do Programa de Integridade sendo responsável por oferecer as soluções tecnológicas necessárias para sua execução, além de desenvolver, manter e aprimorar mecanismos tecnológicos que proporcionem a continuidade, a confidencialidade, a autenticidade, a disponibilidade e a integridade dos serviços de comunicação, transparência e acesso à informação disponibilizados ao cidadão pela UFMA nos ambiente digitais institucionais, ao mesmo tempo, que visa cumprir as competências internas de prestar serviços em tecnologia de informação e administrar tecnicamente os dados institucionais, alinhadas aos objetivos estratégicos da Universidade.

3.10 Da Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação

Afirmativa

A Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ação Afirmativa (DIDAAF) é dedicada à promoção e expansão de políticas que garantam diversidade, inclusão e ações afirmativas para todos os membros da comunidade universitária. Atua no desenvolvimento, gestão e monitoramento dessas políticas, buscando fortalecer uma universidade comprometida com a superação das desigualdades de raça, gênero e orientação sexual, o respeito às diferenças e o combate ao racismo, violência e discriminação de qualquer natureza, assegurando direitos de cidadania e equidade.

A DIDAAF atua para fortalecer a política de ações afirmativas, inclusão e valorização das diversidades, enfrentando todas as formas de violência nos espaços acadêmicos e administrativos da UFMA, abrangendo graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão de pessoas. As atribuições da Diretoria incluem também a articulação com outros organismos públicos e da sociedade civil, promovendo o diálogo e ações que assegurem o direito à diversidade, ampliem a inclusão e contribuam para uma universidade mais justa e plural.

4. Gestão de
**RISCOS DE
INTEGRIDADE**



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

3. Instâncias de
Integridade

5. Metas do Plano de
Integridade

A gestão de riscos voltada à integridade constitui um instrumento que possibilita aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições às quais pertencem, com o propósito de identificar fragilidades que possam favorecer a ocorrência de corrupção, fraudes, irregularidades, ilícitos ou outros desvios éticos e de conduta, bem como violações de direitos, valores e princípios que comprometam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Além de fundamentar-se em seu arcabouço normativo, este plano adota os preceitos da norma internacional ISO 31000, que estabelece diretrizes para a gestão de riscos em organizações de diferentes setores e portes. O principal objetivo dessa norma é apoiar as instituições na implementação de um processo sistemático e eficaz de identificação, avaliação e mitigação de riscos.

A partir da 2^a Edição do Plano de Integridade, a UFMA adotou mecanismos preventivos voltados à redução de vulnerabilidades e à prevenção de quebras de integridade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CONSAD nº 264/2021. Nesta 3^a edição do plano, a UFMA mantém essa visão progressiva de modernização das instâncias de integridade, capitaneada pelas metas do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) e pelo Referencial Técnico de Gestão da Integridade, priorizando os processos relacionados às instâncias de integridade, com o objetivo de aprimorar as estruturas que asseguram a integridade institucional.

A UFMA também adotou o modelo das três linhas de defesa para a gestão de riscos de integridade, adaptado do modelo de gestão de riscos institucionais, o qual representa um arranjo institucional que favorece a integração e comunicação entre os níveis estratégico, tático e operacional da UFMA e o alinhamento entre as decisões do CGIT e as ações previstas pelas instâncias de integridade. A figura abaixo ilustra a dinâmica desse modelo na Universidade:

Figura 7: Modelo das três linhas de defesa para riscos de integridade.



Fonte: DGI.

4.1 Apetite a Riscos de Integridade

Apetite a risco pode ser definido como o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar. A UFMA, nesta 3^a edição do Plano de Integridade, tem como fundamento basilar o apetite zero a riscos de integridade, buscando implementar controles internos da gestão que viabilizem a ação preventiva aos atos definidos como práticas de corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

4.2 Tipo de Risco

O Tipo “Risco à Integridade” pode ser entendido como aquele que abrange os eventos relacionados aos eventos de riscos que possam impactar a confiança da sociedade, a credibilidade e reputação institucionais e a realização dos objetivos da UFMA. Esse tipo de risco pode ter origem em fontes diversas, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 3: Fontes de risco.

FONTE	Descrição
Processos	Decorrente de diretrizes estratégicas e da formalização/modelagem de processos, incluídos os métodos, procedimentos e regulamentações de planejamento, execução, controle e monitoramento. Os mecanismos de comunicação e o repositório de conhecimento também se enquadram nesta fonte.
Pessoas	Decorrente de operações humanas, onde são requeridas condutas apropriadas, competências, conhecimentos e habilidades.
Externa	Decorrente do ambiente externo à organização como desastres naturais, conjuntura político-econômica, imprevisibilidade de fornecedores.
Infraestrutura	Decorrente de recursos de infraestrutura física ou lógica (sistemas de TI) da organização, disponibilidade de bens, serviços, recursos humanos e financeiros e do funcionamento de sistemas de informações.
Recursos humanos	Decorrente da disponibilidade de recursos humanos.
Recursos financeiros	Decorrente da disponibilidade de recursos financeiros.

Fonte: DGI.

4.3 Seleção de Processos Sensíveis a Risco

A metodologia de seleção dos processos sensíveis a risco, além da priorização referida anteriormente, considerou-se também os seguintes aspectos:

Figura 8: Aspectos para seleção de processos sensíveis a risco.



Fonte: CGU.

Assim, selecionou-se os processos principais das instâncias que desempenham funções de integridade necessários à implementação do Programa de Integridade, os quais foram documentados e organizados conforme dispõe o Anexo deste Plano de Integridade.

4.4 Identificação de Riscos

Nesta 3^a edição, a identificação dos riscos partiu de diagnóstico de vulnerabilidades detectadas em avaliações pelos órgãos de controle externo CGU e TCU; decorrentes também das disposições do Referencial Técnico de Gestão da Integridade; e, ainda, em diagnóstico interno. Durante a Assessoria em Integridade

Pública da CGU, realizada no âmbito da avaliação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), foram identificadas 18 vulnerabilidades. Durante a avaliação do e-Prevenção do TCU foram identificadas 21 vulnerabilidades. A partir do Referencial Técnico, foram identificadas 3 vulnerabilidades. No diagnóstico interno, foram detectadas 4 vulnerabilidades. Esses achados foram analisados pela DGI, comunicados ao Reitor e dirigentes das respectivas instâncias de integridade para atuação em ações conjuntas na mitigação das vulnerabilidades. Os achados consistem em sua maioria em ações necessárias à implementação, melhoria e modernização dos controles internos da Instituição.

4.5 Análise de Riscos

Pela análise dos riscos inerentes, o nível do risco é expresso pela função entre a probabilidade da ocorrência do evento e de suas consequências caso se concretize, pela magnitude do impacto nos objetivos:

NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE X IMPACTO

Nesta 3^a edição do Plano de Integridade, quanto à gestão de riscos para a integridade, adotou-se uma matriz 4x4, com quatro níveis de probabilidade e quatro níveis de impacto, conforme quadro a seguir:

Quadro 4: Matriz de risco.

ÍNDICE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL
1	Baixíssima probabilidade de o evento ocorrer.	Consequências insignificantes caso o evento ocorra.	Muito Baixo
2	O evento ocorre raramente.	Consequências menores em processos e atividades secundárias.	Baixo
3	O evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Consequências relevantes em processos e atividades secundárias ou consequências menores em processos e atividades prioritárias.	Médio
4	O evento já ocorreu repetidas vezes e provavelmente voltará a ocorrer muitas vezes.	Consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.	Alto

Fonte: Adaptado do PGR/UFMA.

A partir desses parâmetros, adotou-se o seguinte mapa de calor para auxiliar na análise dos riscos inerentes e determinar seus níveis de risco:

Quadro 5: Mapa de calor para riscos inerentes.



Fonte: Adaptado do PGR/UFMA.

Na análise de riscos é necessário, também, avaliar os controles que já se encontram atuando em relação aos riscos inerentes, de forma que se obtenha os riscos residuais, os quais são aqueles a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento dos riscos. Dessa forma, adotou-se a estratégia de avaliar o efeito dos controles na mitigação de riscos determinando o fator obtido a partir da análise do grau de efetividade da implementação dos controles, considerando os seguintes parâmetros:

Quadro 6: Parâmetros de avaliação dos controles.

NÍVEL	DESCRIÇÃO	FATOR
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1
Fraco	Controles têm abordagens <i>ad hoc</i> , tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Fonte: Adaptado do PGR/UFMA.

Dessa forma, o risco residual é definido em função do nível de risco inerente pelo fator de avaliação dos controles incidentes:

RISCO RESIDUAL =

NÍVEL DE RISCO INERENTE X FATOR DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES

A seguir, é demonstrado o resultado da aplicação desses parâmetros aos riscos identificados.

4.6 Avaliação de Riscos

O mapa de calor dos riscos avaliados, a seguir, serviu como referencial para a priorização de riscos na fase de tratamento dos mesmos:

Quadro 7: Mapa de calor com níveis dos riscos mapeados.



Fonte: DGI.

Considerando o apetite a risco definido, demonstra-se no mapa de calor acima que todas as situações de riscos identificadas serão levadas em consideração na fase de tratamento de riscos, não havendo, portanto, situações em que optou-se pelo tratamento de aceitar a situação de risco.

4.7 Tratamento de Riscos

Na etapa de tratamento de riscos, uma vez que estes foram identificados, analisados e avaliados, a Instituição precisa traçar medidas de respostas a esses riscos. Para tanto, conforme orientações do Guia prático de Gestão de Riscos para a integridade da CGU (2018), adotou-se a classificação de medidas em quatro tipos de tratamento, os quais foram relacionados no quadro abaixo:

Quadro 8: Tipos de Tratamento de Riscos.

TIPOS	DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO
Aceitar	O órgão decide não atuar em relação ao risco devido a sua probabilidade e impacto serem tão baixos que não se justifica a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.
Transferir	O risco possui probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade.
Mitigar	O órgão decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
Evitar	Envolve alterar o processo visando a evitar a ocorrência do risco. Por exemplo, um órgão pode decidir evitar o oferecimento de determinado serviço por envolver riscos de alto impacto e probabilidade.

Fonte: Adaptado de CGU.

A etapa de Tratamento dos Riscos tem como objetivo permitir a construção de um planejamento para implementação de medidas de controle dos riscos. Trata-se de um plano que organiza as atividades a serem realizadas para a adequada implantação dos controles priorizados, conforme definido no mapa de calor.

Dessa forma, busca-se estabelecer o tratamento dos riscos, por meio de ações de caráter imediato, curto, médio ou longo prazo, ou de aperfeiçoamento contínuo.

A seguir, apresentam-se as medidas de integridade a serem implementadas no período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, às quais foram tomadas como base as etapas realizadas e descritas nesta 3^a edição do Plano de Integridade.

5. Metas do
**PLANO DE
INTEGRIDADE**



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

4. Gestão de Riscos de
Integridade

6. Etapas do Plano de
Integridade

Quadro 9: Medidas e ações de integridade para o período dez./2025 a dez./2027.

META	DESCRÍÇÃO DA META	RESPONSÁVEL	PRAZO	CICLO
#R01	Elaborar fluxo de atuação da Comissão de Ética até julho de 2026.	Comissão de Ética	jul./2026	2026
#R02	Implementar o uso do Banco de Sanções Éticas até julho de 2026.	Comissão de Ética	jul./2026	2026
#R03	Estabelecer critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	jul./2026	2026
#R04	Definir a atividade de membro da comissão de ética como preferencial sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.	Comissão de Ética	jul./2026	2026
#R05	Instituir canal e criar fluxo de rotina da comissão de ética para esclarecer dúvidas dos funcionários.	Comissão de Ética	dez./2026	2026
#R06	Instituir canal para esclarecimento de questões sobre conflito de interesse de funcionários e da Alta Administração.	Comissão de Ética	dez./2026	2026
#R07	Instituir avaliação periódica para atualização do Código de Ética da UFMA.	Comissão de Ética	jul./2027	2027
#R08	Instituir rito processual para apuração de ilícitos éticos.	Comissão de Ética	jul./2027	2027
#R09	Instituir documento de planejamento e rotina periódica de avaliação da atuação da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	jul./2027	2027
#R10	Elaborar fluxo de atuação da Auditoria Interna até julho de 2026.	Auditoria Interna	jul./2026	2026
#R11	Instituir formalmente a implementação do Sistema e-CGU até julho de 2026.	Auditoria Interna	jul./2026	2026

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PRAZO	CICLO
#R12	Realizar consultoria na área de prevenção e combate à fraudes e corrupção para as instâncias de integridade com vistas à elaboração da Política de Prevenção e Combate à Fraudes e Corrupção da UFMA, até julho de 2027.	Auditoria Interna	jul./2027	2027
#R13	Elaborar fluxo de atuação da Corregedoria até julho de 2026.	Corregedoria	jul./2026	2026
#R14	Implementar o uso do Sistema CGU-PJ até julho de 2026.	Corregedoria	jul./2026	2026
#R15	Elaborar fluxo de Transparência Passiva até julho de 2026.	COIT/PPGT	jul./2026	2026
#R16	Divulgar no site da UFMA informações sobre a gestão patrimonial de bens móveis e imóveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).	COIT/PPGT	dez./2027	2027
#R17	Propor a atualização da Política de Transparência e Acesso à Informação da UFMA, até dezembro de 2026.	COIT/PPGT	dez./2026	2026
#R18	Institucionalizar reuniões trimestrais com a Alta Administração da UFMA até julho de 2026.	DGI	jul./2026	2026
#R19	Pautar entregas e dificuldades no desempenho do Programa de Integridade em reuniões com a Alta Administração, até julho 2026.	DGI	jul./2026	2026
#R20	Executar e documentar o monitoramento do Programa e Plano de Integridade até julho de 2026.	DGI	jul./2026	2026
#R21	Elaborar cursos de capacitação autoinstrucionais em Integridade Pública.	DGI	jul./2026	2026
#R22	Propor a atualização da Política de Gestão da Integridade da UFMA até dezembro de 2026.	DGI	dez./2026	2026
#R23	Propor a regulamentação do recebimento de presentes e participação em eventos por parte de funcionários da UFMA.	DGI	dez./2026	2026
#R24	Realizar avaliação de resultado das atividades de capacitação em integridade realizadas na UFMA até julho de 2026.	DGI	jul./2026	2026
#R25	Identificar cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.	DGI	jul./2026	2026

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PRAZO	CICLO
#R26	Obter a certificação em Integridade Pública oferecida pelo EV.G Enap, até outubro de 2027.	DGI	out./2027	2027
#R27	Elaborar o Plano Operacional (2027) e encaminhar à CGU até 30.11.2026	DGI	nov./2026	2026
#R28	Elaborar o RAI, publicar no Site da UFMA e encaminhar à CGU até 31.03.2026.	DGI	mar./2026	2026
#R29	Propor a Política de combate à fraude e à corrupção da UFMA, até dezembro de 2027.	DGI	dez./2027	2027
#R30	Propor o Plano de combate à fraude e à corrupção da UFMA, até dezembro de 2027.	DGI	dez./2027	2027
#R31	Implementar o uso do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC até julho de 2026.	PROGEP	jul./2026	2026
#R32	Estabelecer um planejamento de capacitação em integridade voltado ao corpo funcional (servidores e colaboradores terceirizados) da UFMA até julho de 2026.	PROGEP	jul./2026	2026
#R33	Instituir capacitação periódica do pessoal responsável pela recepção de denúncias nos canais.	PROGEP	dez./2026	2026
#R34	Realizar e documentar ações de conscientização e letramento sobre a proteção ao denunciante até julho de 2026.	Ouvidoria	jul./2026	2026
#R35	Elaborar plano de ação para adoção de ações que visam a proteção ao denunciante até julho de 2026.	Ouvidoria	jul./2026	2026
#R36	Instituir normatização interna sobre o funcionamento de seu Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) em todos os canais.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R37	Publicar os pedidos de acesso à informação e suas respostas no site da UFMA, preservando a identidade do solicitante.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R38	Publicar perguntas e respostas mais frequentes em seu Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e e-SIC no site da UFMA.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R39	Monitorar o canal de denúncias e constituir relatório sobre número e tipos de denúncias, bem como o que aconteceu com as denúncias recebidas.	Ouvidoria	ago./2027	2027

META	Descrição da Meta	RESPONSÁVEL	PRAZO	CICLO
#R40	Revisar a norma de tratamento de denúncias.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R41	Criar na página de canais de atendimento da Ouvidoria, formulários com campos que induzam o denunciante a reportar as informações mais importantes.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R42	Instituir procedimento interno, normativo, rotina ou relatório de avaliação da atuação do gestor em receber manifestações e adotar providências.	Ouvidoria	ago./2027	2027
#R43	Realizar e documentar ações de conscientização e letramento sobre o combate à discriminação até julho de 2026.	DIDAAF	jul./2026	2026
#R44	Elaborar plano de ação para o enfrentamento ao assédio moral até julho de 2026.	DIDAAF	jul./2026	2026
#R45	Elaborar plano de ação para o enfrentamento ao assédio sexual até julho de 2026.	DIDAAF	jul./2026	2026
#R46	Propor novo Plano de Gestão de Riscos da UFMA, até julho de 2026.	CGRI/CGIT	jul./2026	2026

Fonte: Elaborado por DGI.

As metas foram construídas a partir de diagnóstico prévio, na perspectiva da gestão de riscos de integridade, e priorizadas conforme o mapa de calor referido na [pág. 33](#).

O acompanhamento das metas desta 3^a edição do Plano de Integridade serão disponibilizadas em transparência ativa na página do Programa de Integridade, em [Monitoramento do Programa de Integridade](#).

Na medida em que ocorrerem as atualizações anuais, novas metas podem ser propostas e as metas atuais podem ser revistas.

A prestação de contas sobre as metas constará dos Relatórios de Acompanhamento do Programa de Integridade de periodicidade anual.

6. Etapas do
**PLANO DE
INTEGRIDADE**



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

5. Metas do Plano de
Integridade

7. Monitoramento e Canais
de Comunicação

No quadro a seguir, constam as etapas de cumprimento do Plano de Integridade para o período dez./2025-dez.2027.

Quadro 10: Etapas do Plano de Integridade

ETAPAS	2025	2026	2027
1. Execução das Metas do Plano Anterior e outras definidas pelos órgãos de controle.	X		
2. Diagnóstico considerando: os modelos de maturidade de cada instância, os resultados alcançados, as oportunidades de melhoria, e os insumos de cada instância buscando atuar na causa raiz do problema.	X		
3. Definição de Metas	X		
4. Aprovação e Publicação do Plano	X		
5. Execução do Plano		X	X
6. Monitoramento do Plano		X	X
7. Atualização das metas do Plano		X	X
8. Revisão estrutural do Programa		X	X

Fonte: DGI

Observa-se que nesta 3^a edição do Plano de Integridade, a UFMA adota uma flexibilidade na adequação do plano, prevendo o monitoramento, avaliação e revisão em todos os anos de vigência do mesmo, a partir de sua aprovação.

As atualizações do Plano e revisões do Programa serão apontadas nos relatórios de avaliação elaborados e publicados ao final de cada ano, disponibilizados em transparência ativa na página: [Relatórios de Acompanhamento](#).

Caso não seja necessária uma revisão estrutural do Programa, e tratar-se de apenas de situação formal, poderá ser sugerida a dispensa da referida revisão mediante despacho da DGI, encaminhado ao Reitor para deliberação.

7. Monitoramento e **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**



[SUMÁRIO](#)

[ANTERIOR](#)

[PRÓXIMO](#)

[6. Etapas do Plano de
Integridade](#)

[Referências do Plano de
Integridade](#)

O monitoramento contínuo é essencial para garantir a efetiva execução do Plano de Integridade, consistente no acompanhamento das ações propostas, de modo a fornecer informações tempestivas, verificar o alcance e cumprimento dos objetivos e metas propostas e possibilitar a reavaliação das medidas e prioridades adotadas. No quadro abaixo constam os instrumentos formais de comunicação essenciais ao monitoramento.

Quadro 11: Canais de comunicação para integridade

TIPOS DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEIS	INSTRUMENTOS	CANAIS	PERIODICIDADE
Envio do Plano de Integridade à CGU	DGI	Plano de Integridade	E-mail e Processo SEI	Imediato e a cada atualização
Aprovação e Divulgação do Plano de Integridade	Reitoria e DGI	Plano de Integridade	Ofício, portal UFMA, Processo SEI	Imediato e a cada atualização
Relatórios de Acompanhamento do Programa de Integridade	Reitoria e DGI	Relatório e Painel de Monitoramento	E-mail institucional e Processo SEI	Anualmente
Campanha da Integridade	DGI, SCOM e demais instâncias de integridade	Processos SEI, banner digital e notícias	SEI, portal UFMA e redes sociais	Contínua
Tratamento de processos críticos	DGI	Processo de monitoramento específico	Processo SEI	anual ou de acordo com a necessidade

Fonte: DGI

7.1 Indicadores de Monitoramento do Programa de Integridade

A verificação do cumprimento das medidas de integridade pactuadas para o período de dez./2025-dez./2027 será realizada com a utilização dos seguintes indicadores:

Quadro 12: Indicadores do Plano de Integridade.

INDICADOR	FÓRMULA
% de cumprimento da medida de tratamento	$nº\ ações\ cumpridas\ da\ medida\ de\ tratamento\ / total\ de\ ações\ da\ medida\ de\ tratamento$
% de cumprimento do Plano de Integridade	$nº\ ações\ cumpridas\ / total\ de\ ações\ do\ Plano\ de\ Integridade$

Fonte: DGI

Os indicadores apontados acima serão utilizados para fins de avaliação periódica, bem como para reporte de informações ao Reitor e à CGU, conforme o caso. O indicador prevê que uma medida de tratamento possa ter mais de um ação, cuja a integralidade de cumprimento de uma medida requer a realização de todas as ações a ela relacionadas.

7.2 Avaliação Periódica

A avaliação desta 3^a edição do Plano de Integridade ocorrerá anualmente e seguirá a seguinte programação:

Quadro 13: Programação de avaliações do Plano de Integridade.

TIPO DE AVALIAÇÃO	PERÍODO	PRODUTO
Parcial	nov./2026 a dez./2026	Relatório Parcial
Final	nov./2027 a dez./2027	Relatório Final

Fonte: DGI

Nos relatórios relacionados acima, a DGI deverá informar o índice de cumprimento do Plano de Integridade, que deverá ser extraído dos indicadores referidos no Quadro 12.

Além do índice de cumprimento do Plano de Integridade, os relatórios parcial e final conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- medidas pactuadas para o período concluídas;
- medidas pactuadas para o período não concluídas;
- ações de promoção da integridade realizadas;
- fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional; e
- fatos ou situações que comprometam o alcance dos objetivos estabelecidos para as medidas de tratamento propostas.

Após a consolidação dos relatórios parcial e final, os mesmos serão reportados ao Reitor para conhecimento e adoção de medidas recomendadas, bem como outras medidas que entender serem cabíveis. Os relatórios serão publicados na página [Relatórios de Acompanhamento](#) do portal do Programa de Integridade da UFMA.

7.3 Planejamento para a próxima edição do plano de integridade

A programação para organização da próxima edição do Plano de Integridade da UFMA será realizada da seguinte forma:

Quadro 14: Fases de elaboração do Plano de Integridade.

FASE	DESCRIÇÃO
Primeira	Planejamento e coordenação das ações entre as instâncias de integridade
Segunda	Elaboração e aprovação do Plano de Integridade
Terceira	Execução e monitoramento do Plano de Integridade

Fonte: DGI

Para a execução das fases arroladas acima, a DGI deverá articular ações com as demais instâncias de integridade, objetivando a realização das atividades listadas no Quadro 15, a seguir:

Quadro 15: Calendário de atividades para elaboração do Plano de Integridade.

FASE	AÇÃO	PERÍODO
Primeira	Realizar reuniões com as instâncias de integridade para levantamento de riscos	01/09 a 30/09/2027
Segunda	Elaboração do texto base da 4ª edição do Plano de Integridade	01/10 a 29/10/2027
	Aprovação da 4ª edição do Plano de Integridade	01/11 a 30/11/2027
Terceira	Início da execução e monitoramento da 4ª edição do Plano de Integridade	01/12/2027

Fonte: DGI

O calendário acima exposto tem o objetivo de nortear as ações para a elaboração da 4ª edição do Plano de Integridade, visando mitigar o risco de solução de continuidade do Programa de Integridade da UFMA.

Por fim, na elaboração da próxima edição do Plano de Integridade, a DGI deverá incluir os resultados desta 3ª edição.

Referências do
**PLANO DE
INTEGRIDADE**



SUMÁRIO

ANTERIOR

PRÓXIMO

7. Monitoramento e
Canais de Comunicação

Anexos do Plano de
Integridade

REFERÊNCIAS

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes**. NBR ISO 31000. ABNT. 2009.

_____. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. **Institui o Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 93, p. 4. 17 mai. 2023. Seção 1.

_____. Controladoria-Geral da União (CGU). **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)**: referencial técnico – versão 1.0. Brasília: CGU, 2023.

_____. Controladoria-Geral da União. Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025. **Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 nov. 2025, Seção 1, p. 10.

_____. Controladoria-Geral da União. **Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade**: orientações para a Administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018a.

_____. Controladoria-Geral da União. **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**: orientações para Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2018b.

_____. Controladoria-Geral da União. **Guia Prático das Unidades de Gestão de Integridade**: Orientações para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: CGU, 2019.

IIA. Institute of Internal Auditors. **Modelo das Três Linhas do IIA 2020: uma atualização das Três Linhas de Defesa**. Tradução: Instituto de Auditores Internos do Brasil, 2020.

UFMA. Universidade Federal do Maranhão. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-26**. São Luís, MA: UFMA, jul. 2022. Disponível em: <<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/q6rPia3tF6hFr4P.pdf>>. Acesso em: 28/10/2025.

UFMA. Universidade Federal do Maranhão. **Relatório de Gestão da Universidade Federal do Maranhão de 2024**. São Luís: UFMA, 2025. Disponível em: <<https://portalpadrao.ufma.br/transparencia/institucional/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2024-ufma-31032025.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2025.

Anexo do
**PLANO DE
INTEGRIDADE**



[SUMÁRIO](#)

[ANTERIOR](#)

Referências do Plano de
Integridade



ANEXO - Seleção dos processos suscetíveis a riscos de integridade.

PROCESSO	DESCRÍÇÃO DO PROCESSO	OBJETIVOS	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Gestão da Ética	<p>Gerenciamento de ações para disciplinar, prevenir, orientar e aconselhar os agentes públicos sobre ética profissional, organizadas de forma integrada ao Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SISÉTICA), bem como fiscalizar o cumprimento do código de ética do servidor público da UFMA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - orientar e aconselhar os agentes públicos lotados na UFMA sobre a conduta ética profissional que se espera do servidor, tanto no tratamento com as pessoas como no cuidado com o patrimônio público; - fiscalizar o cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público da UFMA; - atuar na aplicação da Lei de Conflito de Interesses junto às altas autoridades (CD1 e CD2). - atuar como comissão de ética setorial junto ao SISÉTICA. 	Comissão de Ética	Contínuo
Auditoria	<p>Gerenciamento das atividades de consultoria e avaliação tecnicamente normatizadas, através do acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da UFMA, de forma proativa ou integrada ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - aumentar e proteger o valor organizacional da UFMA, fornecendo serviços objetivos de avaliação e consultoria baseados em risco, almejando contribuir na melhoria da gestão pública, de forma a possibilitar o aprimoramento dos controles internos administrativos, a gestão de riscos e a geração de informações preventivas e oportunas para subsidiar o processo decisório da Universidade. 	Auditoria Interna	Contínuo
Gestão Correcional	<p>Gerenciamento das atividades de prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, por meio da instauração e condução de procedimentos correcionais, organizadas de forma integrada ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2015.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - prevenir a ocorrência de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos no exercício de suas funções, no âmbito da UFMA; - apurar ilícitos administrativos praticados por servidores públicos; - processar e responsabilizar administrativamente pessoas jurídicas nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129/2015. 	Corregedoria	Contínuo

PROCESSO	Descrição do Processo	OBJETIVOS	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Transparéncia	Gerenciamento das ações de cumprimento das obrigações de transparéncia ativa previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e na IN TCU nº 84/2020, necessárias à avaliação de conformidade dos menus "Acesso à Informação" e "Transparéncia e Prestação de Consta" do Portal Eletrônico da UFMA pela CGU.	<ul style="list-style-type: none"> - oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação na seção "Acesso à Informação" do Portal Eletrônico da UFMA, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas, precisas e atualizadas, além de favorecer as pesquisas por máquina; - cumprir as disposições sobre transparéncia ativa previstas na LAI e na IN TCU nº 84/2020. 	PPGT/COIT	Contínuo
Gestão da Integridade	Coordenação de ações para implementação de princípios, normas, e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional, de forma integrada ao Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; - orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais instâncias de integridade. 	DGI	Contínuo
Gestão de Pessoas	Gerenciamento das ações para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal - PNDP, bem como das ações de prevenção e regularização das situações de conflito de interesse e nepotismo, nos limites da competência da PROGEP.	<ul style="list-style-type: none"> - garantir e efetivar as melhores práticas na implementação da PNDP; - promover a prevenção e regularização de situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses e nepotismo. 	PROGEP	Contínuo
Ouvidoria e Acesso à Informação	Gerenciamento das atividades de ouvidoria, de processamento das informações obtidas por meio da transparéncia passiva e da promoção do acesso à informação na UFMA, de forma integrada ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal.	<ul style="list-style-type: none"> - promover o acesso gratuito e desimpedido aos canais de atendimento de ouvidoria; - zelar pela proteção de dados pessoais coletados; - viabilizar o acesso à informações claras, corretas e atualizadas, necessárias ao acesso a serviços públicos e ao exercício de direitos. 	Ouvidoria	Contínuo

PROCESSO	DESCRÍÇÃO DO PROCESSO	OBJETIVOS	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Diversidade	Desenvolvimento, gestão e monitoramento de políticas que garantam diversidade, inclusão e ações afirmativas para todos os membros da comunidade universitária, buscando fortalecer uma universidade comprometida com a superação das desigualdades de raça, gênero e orientação sexual, o respeito às diferenças e o combate ao racismo, violência e discriminação de qualquer natureza, assegurando direitos de cidadania e equidade.	<ul style="list-style-type: none"> - promover campanhas sobre o tema da violência de gênero e de orientação sexual no ambiente universitário; - combate como prevenção ao assédio e todas e quaisquer formas de violência. 	DIDAAF	Contínuo
Gestão de Riscos	Gerenciamento de ações para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco, para fornecer razoável certeza no alcance dos objetivos da UFMA.	<ul style="list-style-type: none"> - amadurecer a governança, auxiliando-a na tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais estratégicos; - apoiar o gestor na busca por ganhos de eficiência, de modo a melhorar a qualidade, a tempestividade e a eficácia dos serviços prestados. 	CGIT/CGRI	Contínuo



Aprova a 3ª Edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para o período 2025-2027.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal;

Considerando a Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal;

Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Integridade para organizar as medidas de integridade a serem adotadas no período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 35602/2025-52;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a 3ª Edição do Plano de Integridade da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, conforme referido Plano, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, tendo validade de 02 (dois) anos.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 1º de dezembro de 2025.

FERNANDOCARVALHOSILVA14807513320 Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA14807513320
Dados: 2025.12.02 08:21:46 -03'00'
Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA